DECRETO Nº 128/2019

DATA: 30 de dezembro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8°, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2046 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

R\$ 1.500,00

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

R\$ 8.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

 ${\bf 28.846.0013.0085}$ - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 784 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 4.840,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1°, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 324

R\$ 1.500,00

Provável Excesso da Fonte 325

R\$ 8.000,00

Provável Excesso da Fonte 784

R\$ 4.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal

Republicado